



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE, HABITAÇÃO E EMPREGO
CENTRO DE QUALIFICAÇÃO DOS AÇORES, IPRA**

**Regulamento Interno de Recrutamento e Seleção de Formadores
Ano Formativo 2024/2025**

INTRODUÇÃO

Recrutar e selecionar recursos humanos é um aspeto da gestão que tem vindo a evoluir nos últimos anos e a sofrer profundas alterações, como resposta aos desafios lançados por uma sociedade em que o acesso à informação e a consciência de cidadania exigem uma maior transparência e celeridade dos procedimentos. Por outro lado, a própria gestão da *res publica* exige que se cumpram os princípios constitucionais e legais de liberdade de candidatura, igualdade de acesso e igualdade de oportunidades para todos os candidatos, de imparcialidade e isenção em todas as fases do processo de recrutamento e seleção.

Considerando a necessidade de dispor de um número adequado de formadores para fazer face às necessidades formativas do Centro de Qualificação dos Açores, IPRA (CQA, IPRA), importa criar e dar a conhecer um instrumento regulador do recrutamento e seleção dos mesmos. Afinal de contas, a excelência do processo de formação - pressuposto incontornável do exercício de uma profissão com qualidade e objetivo superior do CQA, IPRA - postula a adoção de regras o mais objetivas possível para o recrutamento, seleção e contratação dos formadores.

Este Regulamento é elaborado e aprovado pelo Conselho Pedagógico, conforme compromisso assumido no regulamento do ano formativo 2021/2022.

Mas seja qual for o ano formativo, há um facto incontornável: OS FORMADORES SÃO A CHAVE DO NOSSO SUCESSO.

OBJETIVO

O presente Regulamento visa estabelecer regras de tramitação do procedimento concursal, transmitindo as principais diretrizes para apoio ao desempenho dos profissionais envolvidos.

ÂMBITO

Este Regulamento é aplicável ao processo de recrutamento de formadores externos referente ao ano formativo 2024/2025.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE, HABITAÇÃO E EMPREGO
CENTRO DE QUALIFICAÇÃO DOS AÇORES, IPRA**

**Regulamento Interno de Recrutamento e Seleção de Formadores
Ano Formativo 2024/2025**

NORMAS E PRINCÍPIOS

O Regulamento Interno de Recrutamento e Seleção de Formadores rege-se pelas seguintes normas e princípios:

Liberdade de escolha de profissão e acesso à função pública (artigo 47.º CRP)

Todos têm o direito de escolher livremente a profissão ou o género de trabalho, salvas as restrições legais impostas pelo interesse coletivo ou inerentes à sua própria capacidade.¹

Princípio da Igualdade

Nas suas relações com os particulares, a Administração Pública deve reger-se pelo princípio da igualdade, não podendo privilegiar, beneficiar, prejudicar, privar de qualquer direito ou isentar de qualquer dever ninguém em razão de ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual.²

Princípio da Imparcialidade

A Administração Pública deve tratar de forma imparcial aqueles que com ela entrem em relação, designadamente, considerando com objetividade todos e apenas os interesses relevantes no contexto decisório e adotando as soluções organizativas e procedimentais indispensáveis à preservação da isenção administrativa e à confiança nessa isenção.³

Princípio da Transparência

Publicitação do procedimento concursal e de todos os seus momentos.⁴

¹ Artigo 47.º da Constituição da República Portuguesa

² Artigo 6.º do Código do Procedimento Administrativo

³ Artigo 9.º do Código do Procedimento Administrativo

⁴ Artigos 3.º, 5.º, 14.º e 17.º do Código do Procedimento Administrativo



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE, HABITAÇÃO E EMPREGO
CENTRO DE QUALIFICAÇÃO DOS AÇORES, IPRA**

**Regulamento Interno de Recrutamento e Seleção de Formadores
Ano Formativo 2024/2025**

Princípio do Mérito

O concurso tem natureza comparativa e só a objetividade da comparação permite a sua fidedignidade, apelando-se à seleção em função da idoneidade do concorrente para o exercício da atividade pretendida. O concurso deve assim oferecer critérios objetivos e subjetivos bem traçados e definidos a priori.

DEFINIÇÕES

Para efeitos do processo entende-se por:

- a) Procedimento concursal - conjunto de operações que visa a ocupação de postos de trabalho necessários ao desenvolvimento das atividades e à prossecução dos objetivos de órgãos ou serviços;
- b) Recrutamento - conjunto de procedimentos que visa atrair candidatos potencialmente qualificados, capazes de satisfazer as necessidades de pessoal de uma entidade empregadora pública ou de constituir reservas para satisfação de necessidades futuras;
- c) Seleção - conjunto de operações, enquadrado no processo de recrutamento, que, mediante a utilização de métodos e técnicas adequadas, permite avaliar e classificar os candidatos de acordo com as competências indispensáveis à execução das atividades inerentes à função a desempenhar;
- d) Métodos de seleção - técnicas específicas de avaliação da adequação dos candidatos às exigências de um determinado posto de trabalho, tendo como referência um perfil de competências previamente definido;
- e) Perfil de competências - elenco de competências e dos comportamentos que estão diretamente associados ao posto de trabalho, identificados como os mais relevantes para um desempenho de qualidade, com base na análise da função e do contexto profissional em que a mesma se insere;



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE, HABITAÇÃO E EMPREGO
CENTRO DE QUALIFICAÇÃO DOS AÇORES, IPRA**

**Regulamento Interno de Recrutamento e Seleção de Formadores
Ano Formativo 2024/2025**

COMISSÃO TÉCNICA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

A Comissão Técnica de Recrutamento e Seleção é responsável e tem por função assegurar o normal desenvolvimento da tramitação processual no âmbito de recrutamento e seleção, acompanhando a instrução, o cumprimento de prazos, a prestação de informação e os esclarecimentos aos interessados. Cumpre à Comissão garantir o cumprimento das regras constantes deste Regulamento, coordenando e controlando a conformidade dos atos produzidos.

Compete à Comissão Técnica de Recrutamento e Seleção nomeadamente:

- a) Fixar o calendário das diferentes fases de recrutamento e seleção;
- b) Elaborar a lista de horários a concurso;
- c) Publicitar o procedimento concursal;
- d) Definir e verificar os requisitos de admissão ao concurso;
- e) Definir os critérios de seleção;
- f) Proceder à seleção;
- g) Elaborar as listas de classificação final e de ordenação dos candidatos.

A Comissão Técnica de Recrutamento e Seleção é constituída pelos seguintes elementos:

Presidente: Acir Meirelles;

Vogal: Albertino Monteiro;

Vogal: Noémia Ventura.

Das reuniões da Comissão Técnica de Recrutamento e Seleção são lavradas atas, de onde constarão as principais deliberações tomadas e as respetivas fundamentações.

FASES

Planeamento;

Recrutamento;

Candidatura;

Seleção.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE, HABITAÇÃO E EMPREGO
CENTRO DE QUALIFICAÇÃO DOS AÇORES, IPRA**

**Regulamento Interno de Recrutamento e Seleção de Formadores
Ano Formativo 2024/2025**

PLANEAMENTO

O planeamento antecede a abertura do procedimento concursal e consiste nas seguintes tarefas:

- a) Identificar as necessidades de recrutamento;
- b) Elaborar a proposta para a abertura do procedimento;
- c) Conceber o calendário do processo de recrutamento e seleção;
- d) Definir os critérios de seleção.

CALENDÁRIO

Publicitação e apresentação de candidaturas: de 24 de junho a 12 de julho;

Seleção: de 15 a 26 de julho;

Comunicação dos resultados provisórios: 29 de julho;

Audiência dos interessados: de 30 de julho a 5 de agosto;

Comunicação dos resultados definitivos: 9 de agosto.

DIVULGAÇÃO

O concurso é publicitado em órgão de imprensa regional e nas redes sociais, mediante publicação do aviso de abertura.

Na fase de divulgação, os candidatos devem ter acesso à seguinte informação:

- a) Regulamento do concurso;
- b) Horários a concurso;
- c) Requisitos de admissão;
- d) Prazo, forma, local de apresentação da candidatura e documentos exigidos;
- e) Composição e identificação do júri;
- f) Métodos de seleção;
- g) Critérios de apreciação e ponderação;
- h) Forma de publicitação da lista unitária de ordenação;
- i) Indicação de que todo o processo pode ser consultado pelos candidatos, sempre que solicitado.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE, HABITAÇÃO E EMPREGO
CENTRO DE QUALIFICAÇÃO DOS AÇORES, IPRA**

**Regulamento Interno de Recrutamento e Seleção de Formadores
Ano Formativo 2024/2025**

CANDIDATURA

A candidatura inclui o preenchimento de um Boletim de Candidatura (através de formulário *online*) e a entrega dos documentos exigidos. Todos os elementos são enviados por suporte eletrónico, não sendo aceites candidaturas em papel.

O Boletim de Candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae detalhado;
- b) Documentos comprovativos dos factos referidos no Curriculum Vitae.

Os documentos acima citados devem ser enviados por correio eletrónico para o seguinte endereço:

cqa@azores.gov.pt

Só serão considerados documentos em formato PDF, na seguinte condição:

O nome do ficheiro que denomina cada documento deve identificar o candidato e o conteúdo do mesmo (Ex.: “ManuelCosta_CV; ManuelCosta_diploma; ManuelCosta_CCP, etc).

Os candidatos que participaram do processo de recrutamento e seleção de formadores desde o ano formativo 2021/2022 ficam dispensados do envio de documentos anteriormente submetidos.

Podem concorrer todos os cidadãos com idade igual ou superior a 18 anos de idade e que possuam os requisitos escolares e/ou profissionais exigidos para a(s) vaga(s) a que se candidatam.

Não são admitidos a concurso os candidatos que:

- a) Apresentem candidatura fora do prazo;
- b) Não apresentem os documentos exigidos;
- c) Prestem falsas declarações ou apresentem documentos falsos.

Os candidatos que prestem falsas declarações ou apresentem documentos falsos incorrem em processo criminal.

Podem ainda ser excluídos do concurso candidatos que, tendo sido formadores da Escola Profissional de Capelas/ Centro de Qualificação dos Açores, em anos anteriores, tenham sido alvo de rescisão de contrato por parte desta/e, decorrente do não cumprimento das obrigações contratuais pelo formador.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE, HABITAÇÃO E EMPREGO
CENTRO DE QUALIFICAÇÃO DOS AÇORES, IPRA**

**Regulamento Interno de Recrutamento e Seleção de Formadores
Ano Formativo 2024/2025**

SELEÇÃO

Instrumentos: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Seleção (ES)

CF= 0,70 AC + 0,30 ES

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

ES = Entrevista de Seleção

Fases:

1.^a fase: Avaliação Curricular

2.^o fase: Entrevista de Seleção

Apenas serão admitidos à 2.^a fase os candidatos com avaliação positiva na 1.^a fase.

Os candidatos que participaram no processo de recrutamento de formadores a partir do ano formativo 2021/2022 estão dispensados, se assim o entenderem, da entrevista de seleção, prevalecendo neste caso a última classificação atribuída neste parâmetro.

A avaliação curricular destina-se a analisar as qualificações do candidato, especialmente a formação frequentada e a relevância da sua experiência profissional na área a que se candidata, sendo realizada através do Boletim de Candidatura e da documentação enviada.

A entrevista tem como objetivo proceder à avaliação das competências profissionais e características pessoais do candidato e exigíveis ao exercício da função.

Na valoração dos métodos de seleção são adotadas diferentes escalas de classificação, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com as especificidades de cada método, do seguinte modo:

- a) Avaliação Curricular: escala de 0 a 20 valores;
- b) Entrevista: avaliada segundo os níveis classificativos, Elevado (17 a 20 valores), Bom (13 a 16 valores), Suficiente (10 a 12 valores), Reduzido (5 a 9 valores) e Insuficiente (0 a 4 valores).

Critérios de Avaliação Curricular – Áreas Sociocultural e Científica

1.^a prioridade: Candidatos com habilitação profissional

2.^a prioridade: Candidatos com habilitação própria

3.^a prioridade: Candidatos com habilitação suficiente



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE, HABITAÇÃO E EMPREGO
CENTRO DE QUALIFICAÇÃO DOS AÇORES, IPRA

Regulamento Interno de Recrutamento e Seleção de Formadores
Ano Formativo 2024/2025

Avaliação Curricular (AC)

$$AC = 0,25 NH + 0,15 NC + 0,15 FC + 0,30 EP + 0,15 CP$$

NH = Nível Habilitacional (com referência à área de formação a que se candidatada)

- 1 – Bacharelato ou equivalente15 valores;
- 2 – Licenciatura, Mestrado ou Doutoramento.....20 valores;

NC = Nota Curricular (Classificação final obtida após conclusão do percurso de qualificação)

FP = Formação Contínua (frequentada pelo candidato e com referência à área de formação a que se candidata)

- 1 - Inexistência de frequência de ações de formação.....8 valores;
- 2 - Frequência de ações não correlacionadas com a área de formação a concurso.....10 valores;
- 3 - Frequência de ações de formação correlacionadas com a área de formação a concurso que totalizem.....
- 3.1 Até 25 horas.....12 valores;
- 3.2 - Entre 26 e 50 horas.....13 valores;
- 3.3 - Entre 51 e 100 horas.....15 valores;
- 3.4 - Entre 101 e 150 horas.....17 valores;
- 3.5 - Entre 151 e 200 horas.....18 valores;
- 3.6 - Entre 201 e 250 horas.....19 valores;
- 3.7 - Mais de 250 horas.....20 valores.

EP = Experiência Profissional (Formação Profissional e Ensino Regular, com referência à área de formação a que se candidata)

- 1 – Sem experiência.....8 valores;
- 2 – Experiência diferente da área de formação a concurso.....10 valores;
- 3 – Experiência inferior a 1 ano.....11 valores;
- 4 – Experiência na área de formação igual a 1 ano e inferior a 212 valores;
- 5 – À classificação indicada no ponto 4, acresce 1 valor por cada ano completo de experiência, até ao limite de 20 valores;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE, HABITAÇÃO E EMPREGO
CENTRO DE QUALIFICAÇÃO DOS AÇORES, IPRA

Regulamento Interno de Recrutamento e Seleção de Formadores
Ano Formativo 2024/2025

CP = Continuidade Pedagógica

- 1 – Sem continuidade.....10 valores;
- 2 – Com continuidade.....15 valores;
- 3 – Com continuidade e adaptabilidade.....20 valores;

CrITÉrios de Avaliação Curricular – Área Tecnológica

Avaliação Curricular (AC)

$$AC = 0,20 NH + 0,10 FC + 0,30 EPFP + 0,30 EP + 0,10 CP$$

NH = Nível Habilitacional (com referência à área de formação a que se candidata)

- 1 – Escolaridade obrigatória para o nível de formação a que se candidata12 valores;
- 2 – Curso de dupla certificação de nível 2.....14 valores;
- 3 – Curso de dupla certificação de nível 4.....16 valores;
- 4 – Curso de Especialização tecnológica.....18 valores;
- 5 - Licenciatura, Mestrado ou Doutoramento20 valores.

FP = Formação Contínua (frequentada pelo candidato e com referência à área de formação a que se candidata)

- 1 - Inexistência de frequência de ações de formação.....8 valores;
- 2 - Frequência de ações não correlacionadas com a área de formação a concurso.....10 valores;
- 3 - Frequência de ações de formação correlacionadas com a área de formação a concurso que totalizem.....
- 3.1 Até 25 horas.....12 valores;
- 3.2 - Entre 26 e 50 horas.....13 valores;
- 3.3 - Entre 51 e 100 horas.....15 valores;
- 3.4 - Entre 101 e 150 horas.....17 valores;
- 3.5 - Entre 151 e 200 horas.....18 valores;
- 3.6 - Entre 201 e 250 horas.....19 valores;
- 3.7 - Mais de 250 horas.....20 valores.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE, HABITAÇÃO E EMPREGO
CENTRO DE QUALIFICAÇÃO DOS AÇORES, IPRA

Regulamento Interno de Recrutamento e Seleção de Formadores
Ano Formativo 2024/2025

EPFP = Experiência como formador (com referência à área de formação a que se candidata)

1 – Sem experiência.....	8 valores;
2 – Experiência como formador que totalize...	
2.1 Até 200 horas.....	12 valores;
2.2 - Entre 201 e 500 horas.....	14 valores;
2.3 - Entre 501 e 1000 horas.....	16 valores;
2.4 - Entre 1001 e 1500 horas.....	18 valores;
2.5 - Entre 1501 e 2000 horas.....	19 valores;
2.6 - Mais de 2000 horas.....	20 valores.

EP = Experiência como profissional (com referência à área de formação a que se candidata)

1 – Sem experiência.....	6 valores;
2 – Experiência diferente da área de formação.....	10 valores;
3 – Experiência na área de formação que totalize...	
3.1 - Até 12 meses.....	15 valores;
3.2 - Entre 13 e 24 meses.....	16 valores;
3.3 - Entre 25 e 36 meses.....	17 valores;
3.4 - Entre 37 e 48 meses.....	18 valores;
3.5 - Entre 49 e 60 meses.....	19 valores;
3.6 - Mais de 60 meses.....	20 valores.

CP = Continuidade Pedagógica

1 – Sem continuidade.....	10 valores;
2 – Com continuidade.....	15 valores;
3 – Com continuidade e adaptabilidade.....	20 valores;

CrITÉrios de Avaliação da Entrevista

A entrevista será conduzida com base num guião composto por 10 quesitos essenciais predefinidos, cujas respostas serão avaliadas numa pontuação entre 0 e 2 valores.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE, HABITAÇÃO E EMPREGO
CENTRO DE QUALIFICAÇÃO DOS AÇORES, IPRA**

**Regulamento Interno de Recrutamento e Seleção de Formadores
Ano Formativo 2024/2025**

São considerados elegíveis os candidatos que obtenham, cumulativamente:

- a) Classificação mínima de 10 valores na avaliação curricular;
- b) Classificação média final igual ou superior a 10 valores.

Na análise das candidaturas podem ser aplicados os seguintes critérios de priorização:

- 1 – Disponibilidade horária total;
- 2 – Candidatura a todas as UFCD de uma dada área de formação.

A lista provisória de ordenação dos candidatos é afixada em local visível e público nas instalações do CQA e enviada por e-mail para os candidatos.

Após a publicitação da lista provisória de ordenação dos candidatos, os mesmos têm cinco dias úteis para manifestarem por escrito o que se lhes oferecer sobre o teor da mesma, podendo pronunciar-se sobre todas as questões com interesse para a decisão.

Findo o prazo de audiência dos interessados, a Comissão Técnica de Recrutamento e Seleção tem cinco dias úteis para analisar as alegações enviadas e elaborar a lista final de ordenação dos candidatos, a ser afixada em local visível e público nas instalações do CQA, IPRA e enviada por e-mail para os candidatos.

VALIDADE

A lista final de ordenação dos candidatos é válida por todo o ano formativo de 2024-2025.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE, HABITAÇÃO E EMPREGO
CENTRO DE QUALIFICAÇÃO DOS AÇORES, IPRA**

**Regulamento Interno de Recrutamento e Seleção de Formadores
Ano Formativo 2024/2025**

RECRUTAMENTE FORA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Com fundamento na qualificação específica necessária para as áreas de formação técnica, poderão ser contratados, diretamente e mediante convite, indivíduos de reconhecida competência na respetiva área de formação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos a este Regulamento serão objeto de decisão por parte do Conselho Diretivo do Centro de Qualificação dos Açores, IPRA.

O Regulamento entra em vigor na data da sua homologação pelo Conselho Diretivo do Centro de Qualificação dos Açores, IPRA.

Aprovado em Conselho Pedagógico a 21 de junho de 2023.

Homologado pelo Presidente do Conselho Diretivo a 6 de julho de 2023.

O Presidente do Conselho Diretivo

Acir Fernandes Meirelles